



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI Nº. 2.114, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CRIA O CARGO DE MECÂNICO NO  
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS  
DO MUNICÍPIO.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criado 01 (um) cargo de mecânico no quadro de servidores efetivos do Município de Nova Era, nas condições abaixo

| <b>Cargo</b> | <b>Vagas</b> | <b>Jornada</b>    | <b>Nível</b> | <b>Vencimento</b> |
|--------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Mecânico     | 01           | 40 horas/semanais | VI           | R\$ 2.380,44      |

**Parágrafo único.** O cargo criado no caput do artigo 1º passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Nova Era, com todos os seus direitos e obrigações, em consonância dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais.

**Art.2º** As atribuições e os pré-requisitos para ingresso no cargo do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Nova Era são os discriminados no Anexo I desta lei.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal será feito por meio de Concurso Público de provas e títulos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de fevereiro de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 21/02/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

| <b>Cargo</b> | <b>Nível</b> | <b>Requisito</b> | <b>Atribuições</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mecânico     | VI           | Ensino Médio     | <p>Inspecionar veículos e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;</p> <p>Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;</p> <p>Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários para aferir-lhes as condições de funcionamento;</p> <p>Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças do sistema de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;</p> <p>Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;</p> <p>Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;</p> <p>Desempenhar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motores e peças de automóveis e caminhões;</p> <p>Desmontar, limpar, reparar e ajustar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissões, buchas, pistões e outros;</p> <p>Limpar velas, desmontar, montar, calibrar, testar</p> |

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31)

3861-4200 – FAX: (31) 3861-4232 E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br

Home Page: [www.novaera.mg.gov.br](http://www.novaera.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>e esmerilhar válvulas;</p> <p>Substituir, lubrificar e reparar peças de veículos;</p> <p>Trocar motores e montar chassis;</p> <p>Realizar, prestando orientações quando solicitado, a manutenção corretiva, de maior complexidade, de veículos diesel e veículos leves;</p> <p>Avaliar as necessidades de material, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho;</p> <p>Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinar as partes executadas;</p> <p>Propor medidas que visem melhorar a qualidade do trabalho e agilizar as operações;</p> <p>Observar as normas de segurança pessoal e da oficina;</p> <p>Guardar e conservar o equipamento e as ferramentas utilizadas;</p> <p>Zelar pela limpeza e arrumação da oficina;</p> <p>Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.</p> <p>Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;</p> <p>Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;</p> <p>Executar outras tarefas afins</p> |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---